

# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2023

TIRAGEM: 10

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CATINGUEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0098/2023  
Pregão Eletrônico nº 00015/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB.**

**VENCEDORAS: -**

- 1. ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 70.104.344/0001-26, com valor Global de R\$ 5.180,00 ( Cinco mil e cento e oitenta reais ), vencendo os itens 031.

VALOR TOTAL: R\$ 5.180,00 ( **CINCO MIL E CENTO E OITENTA REAIS** )

Esta adjudicação é referente a renuncia da empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA em razão de ter rejeitado a obrigação de assinar contrato. Em decorrência disto, a segunda colocada decidiu assumir a oferta do item 31.

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima,

Nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 11 de maio de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CATINGUEIRA  
GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 098/2023  
Pregão Eletrônico nº 0015/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB.**

**VENCEDORAS:**

- 1. ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 70.104.344/0001-26, com valor Global de R\$ 5.180,00 ( **CINCO MIL E CENTO E OITENTA REAIS** ),

Esta homologação é referente a renuncia da empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA em razão de ter rejeitado a obrigação de assinar contrato. Em decorrência disto, a segunda colocada decidiu assumir a oferta do item 031.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 11 de maio de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR  
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB